



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 255/03

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2003

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2003, crédito adicional especial no valor de R\$ 112.000,00 (Cento doze mil reais) para a inclusão dos seguintes programas:

Órgão:	04	-Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade:	01	-Departamento de educação
Função:	12	-Educação
Subfunção:	361	-Ensino Fundamental
Programa:	1201	-Educação
Proj/Ativ:	1	-Projeto
Ordem:	0066	-construção de escola na localidade de São Sebastião propiciando espaço adequado ao ensino.
4490.51.00		- obras e instalações
valor R\$		- R\$ 56.000,00

Órgão:	04	-Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Unidade:	01	-Departamento de educação
Função:	12	-Educação
Subfunção:	361	-Ensino Fundamental
Programa:	1201	-Educação
Proj/Ativ:	1	-Projeto
Ordem:	0067	-construção de escola na localidade Faxinal dos Soares propiciando espaço adequado ao ensino.
4490.51.00		- obras e instalações
valor		-R\$ 56.000,00

publicado no Diário Oficial

Edição Nº 1088 em 11/04/03

[Assinatura]
Responsável

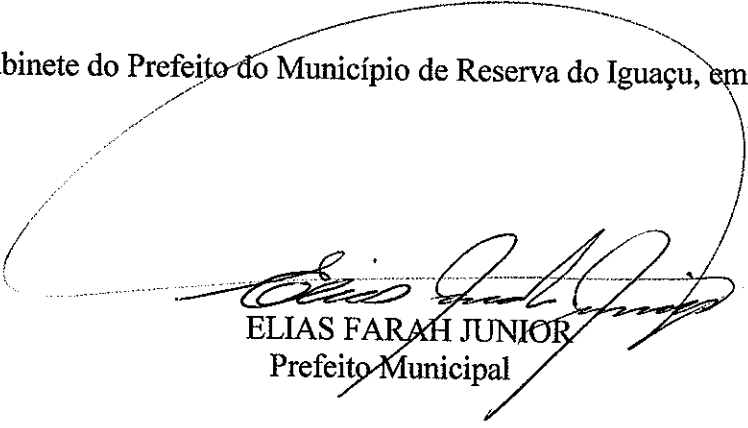
[Assinatura]

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito especial de que trata a presente lei, será cancelada parcialmente no valor R\$ 112.000,00 (cento doze mil reais) a seguinte dotação:

Órgão:	06	-Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade:	02	-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	-Assistência Social
Subfunção:	244	- Assistência comunitária
Programa:	0801	-Assistência Social
Proj/Ativ:	1	-Projeto
Ordem:	044	-construção de centros comunitários no interior
449051.00		-Obras e Instalações
Valor		-R\$ 112.000,00

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 10 de Abril 2003.



ELIAS FARAH JUNIOR
Prefeito Municipal